# PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

**Assunto:** Análise da documentação de habilitação da empresa ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Serviços de reforma do campo alipão, no bairro são francisco, no município de Timon/ma.

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **Estrela Empreendimentos LTDA**, no âmbito do processo licitatório referente à execução de obra de engenharia destinada à reforma do campo alipão, no bairro são francisco, no município de Timon/ma, com o objetivo de verificar o atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a **Lei nº 14.133/2021.**

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que a empresa atendeu de forma integral aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, conforme descrito a seguir:

### 2.1 Qualificação técnico-operacional

O item 12.2 do Termo de Referência exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando a execução de obra ou serviço de engenharia compatível com o objeto, especialmente quanto às parcelas de maior relevância.

No caso analisado, foram apresentados atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico – CATs, registrados perante o CREA, contemplando serviços compatíveis com as exigências estabelecidas no edital.

Entre os documentos relacionados na análise constam, especialmente:

- **CAT nº 954585/2026**, com registro de atestado, referente ao Engenheiro Lucas, tendo como contratante a Prefeitura de São Francisco do Brejão;
- **ART nº MA 20261096816**, vinculada a atestado da Construtora RMS, com responsabilidade técnica do Engenheiro Felipe;
- **CAT nº 897795/2023**, com registro de atestado, referente ao Engenheiro Lucas;
- **CAT nº 922858/2025**, com registro de atestado, referente ao Engenheiro Lucas;
- **CATs nº 926729/2025, 875629/2022, 875307/2022, 919771/2025 e 891455/2023**, com registro de atestados referentes ao Engenheiro Felipe.

A documentação apresentada contempla serviços relacionados às parcelas de maior relevância técnica indicadas no Termo de Referência, notadamente:

- execução de **alambrado para quadra poliesportiva**, estruturado por tubos de aço galvanizado e tela de arame galvanizado;
- **plantio de grama** em placas;
- **execução de pavimento de concreto armado – PCA**, com FCK de 30 MPa e espessura de 15 cm.

Dessa forma, **quanto à capacidade técnico-operacional, verifica-se o atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, não tendo sido identificada, na documentação analisada, ausência de comprovação capaz de impedir a habilitação da licitante.

### 2.2 Qualidade técnico-profissional

O item 12.15 do Termo de Referência exige a comprovação de aptidão do profissional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de CAT registrada no CREA/CAU, demonstrando a execução de obras congêneres.

Conforme documentação apresentada, os profissionais indicados possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos, estando relacionados os respectivos registros de CAT e atestados.

A documentação apresentada contempla os mesmos grupos de serviços considerados relevantes para a contratação, incluindo alambrado, plantio de grama e execução de pavimento de concreto armado.

Assim, considera-se atendido o requisito de qualificação técnico-profissional previsto no edital.

**2.3 Vínculos dos responsáveis técnicos**

O Termo de Referência estabelece a necessidade de comprovação do vínculo entre os profissionais indicados e a empresa licitante.

Constam nos documentos apresentados contratos de vínculo empregatício dos Engenheiros Lucas e Felipe, conforme registrado na análise da documentação.

Dessa maneira, verifica-se o atendimento da exigência relativa ao vínculo dos responsáveis técnicos.

**2.4 Declarações e demais exigências técnicas**

Quanto à declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto, consta nos documentos apresentados a respectiva declaração exigida pelo edital.

Também foi apresentada a declaração relativa às instalações, aparelhamento e pessoal técnico que permanecerão à disposição da obra até sua conclusão, conforme exigência do item 12.13 do Termo de Referência.

Da mesma forma, consta declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável pela execução da obra até seu recebimento definitivo, além da comprovação do vínculo entre o responsável técnico e a empresa.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sob a ótica da engenharia, conclui-se que a empresa ESTRELA CAMPO ALIPÃO – CNPJ nº 28.588.813/0001-63, **atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica** estabelecidos no edital. Dessa forma, opina-se pela **aceitação da habilitação técnica**, estando apta a prosseguir nas demais fases do certame. **Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do certame com a adoção das providências cabíveis pelo Agente de Contratação.**

Timon/MA, 15 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA RODRIGUES LOPES
Data: 15/09/2026 11:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Isadora Rodrigues Lopes**
**Engenheira Civil - Crea nº 111851776-8**